



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 2104 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016**

**“Determina ponto facultativo para as comemorações do Dia do Servidor Público Municipal”.**

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Dia do Servidor Público Municipal será comemorado no dia 28 de outubro do corrente ano, sexta feira, data na qual não haverá expediente na Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - Na data mencionada no art. 1º, não funcionarão as Repartições Públicas Municipais, com exceção dos seguintes serviços:

I - Secretaria Municipal de Educação, que possui calendário próprio do ano letivo;

II - E os serviços essenciais das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Parque das Águas, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 24 de outubro de 2016.

**CARLOS ALBERTO ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

**SERGIO SALIM HANNAS**  
Secretário de Administração